



AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal de Arroio do Tigre, nos termos da tabela abaixo:

CARGOS	VAGAS ATUAIS	VAGAS AMPLIADAS	TOTAL APÓS APLICAÇÃO
Agente Administrativo	13	04	17
Assistente Social	03	02	05
Atendente de Farmácia	02	02	04
Cirurgião Dentista ESF	01	02	03
Contador	01	01	02
Enfermeiro	05	01	06
Monitor de Escola	09	06	15
Motorista	17	08	25
Técnico em Enfermagem	11	01	12

Art. 2º O novo quantitativo de vagas estabelecido por esta Lei altera o artigo 7º, *caput* da Lei Municipal nº 3.635, de 08 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação quanto aos cargos ora modificados:

Art. 7º. O Quadro dos Cargos de Provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos, padrões de vencimentos:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
<i>Agente Administrativo</i>	<i>17</i>	<i>02</i>
<i>Agente de Controle Interno</i>	<i>01</i>	<i>04</i>
<i>Almoxarife</i>	<i>01</i>	<i>02</i>
<i>Arquiteto</i>	<i>01</i>	<i>04</i>
<i>Assistente Social</i>	<i>05</i>	<i>04</i>
<i>Atendente de Farmácia</i>	<i>04</i>	<i>02</i>



<i>Auxiliar de Saúde Bucal</i>	04	01
<i>Biólogo</i>	01	04
<i>Borracheiro</i>	01	02
<i>Cirurgião Dentista ESF</i>	03	05
<i>Contador</i>	02	05
<i>Enfermeiro</i>	06	05
<i>Enfermeiro ESF</i>	01	05
<i>Fiscal</i>	03	05
<i>Fonoaudiólogo</i>	01	05
<i>Mecânico</i>	02	03
<i>Médico</i>	05	06
<i>Médico ESF</i>	02	07
<i>Médico Veterinário</i>	02	05
<i>Merendeira</i>	33	01
<i>Monitor Escola</i>	15	01
<i>Motorista</i>	25	02
<i>Nutricionista</i>	02	04
<i>Operador de Máquinas</i>	19	03
<i>Operário</i>	11	01
<i>Operário Especializado</i>	14	01
<i>Procurador Jurídico</i>	01	04
<i>Secretário de escola</i>	07	01
<i>Servente</i>	33	01
<i>Técnico Enfermagem</i>	12	02
<i>Técnico de Segurança do Trabalho</i>	01	03
<i>Telefonista</i>	07	01
<i>Vigia</i>	10	01

Art. 3º As atribuições, requisitos, carga horária e padrão de vencimento dos cargos mencionados permanecerão regidos pela legislação municipal vigente.

Art. 4º As vagas criadas por esta Lei serão providas mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
28 de julho de 2025.

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

ADM 2025/2028

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 28/07/2025 às 16:57:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 29/07/2025 às 07:54:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q98**ZE0****Z0Z****8GL**



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 111/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei visa ampliar o número de vagas de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Arroio do Tigre, com a devida alteração do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.635/2025, que consolida os cargos públicos do Município.

A medida justifica-se pela necessidade de adequação da força de trabalho às demandas crescentes dos serviços públicos municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e administração geral. A ampliação das vagas permitirá que a Administração promova, no exercício seguinte, concurso público para provimento dos cargos, assegurando continuidade e eficiência dos serviços essenciais.

Destaca-se que, em respeito aos princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio orçamentário, a nomeação dos candidatos aprovados para as vagas ora ampliadas ocorrerá exclusivamente a partir do exercício de 2026, após inclusão das respectivas previsões no orçamento anual.

Assim, solicitamos a aprovação da presente proposição, por seu claro interesse público e sua relevância administrativa.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 28 de julho de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 28/07/2025 às 16:57:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 29/07/2025 às 07:54:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GKY**885****K50****Y2M**